

# Prefeitura Municipal de São Gabriel da Palha

## ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

**DECRETO Nº 3.784/98**

**DEMITE FUNCIONÁRIO**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DA PALHA**, do Estado do Espírito Santo, usando de suas atribuições legais,

**DECRETA:**

**Art. 1º - DEMITIR**, o Sr. JOSÉ GENTELÚCIO, funcionário desta Municipalidade, do cargo de Trabalhador Braçal, nomeado pelo Decreto nº 2.832/95 de 09/06/95, regido pelo Estatuto dos Funcionários Públicos da Prefeitura Municipal de São Gabriel da Palha, conforme art. 224, inciso II da Lei 718/91 de 16 de dezembro de 1991.

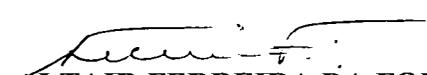
**Art. 2º.** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

Gabinete do Prefeito Municipal de São Gabriel da Palha, em 21 de dezembro de 1998.

  
**PAULO CÉZAR COLOMBI LESSA**  
Prefeito Municipal

Registrado e publicado nesta Secretaria Municipal de Administração, na data supra.

  
**ALTAIR FERREIRA DA FONSECA**  
Secretário Municipal de Administração